



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 617/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Termo de Ratificação - Inexigibilidade Nº.....011/2019

Câmara Municipal

Termo de Ratificação - Dispensa Nº.....010/2019

Extrato de Ratificação - Dispensa Nº.....010/2019

Resolução Nº.....009/2019

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 25§ 1º c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada, com vistas à realização de curso de capacitação "in company", para operacionalizações de pregões eletrônicos, no âmbito da prefeitura municipal, por meio do sistema comprasnet do governo federal e elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), a ser realizado nos dias 07 a 09 de outubro de 2019, conforme solicitação das secretarias municipais.

Processo Administrativo Nº.: 196/2019.

Inexigibilidade de Licitação Nº: 011/2019.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CNPJ: nº 33.789.466/0001-77.

Empresa Contratada: Malheiros & Rios Representações e Capacitações LTDA - ME.

Água Clara- MS, de 04 de outubro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

OBJETO: Empresa especializada para aquisição de papel sulfite A4 e clipes, conforme especificações do Termo de Referência para a Câmara Municipal de Água Clara, para um período de 15 (quinze) meses.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS, Sr. Saylor Cristiano de Moraes, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer do Setor Jurídico da Câmara Municipal, resolve RATIFICAR o ato de

Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para aquisição dos produtos solicitados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 010/2019, Processo Administrativo nº 013/2019, para que produza todos os efeitos legais, com a empresa Nacional Comércio de Embalagens Eireli EPP, fornecedor escolhido e justificado por ter apresentado o menor valor global.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: PAULO ROBERTO FERNANDES ME

CNPJ Nº: 12.544.411/0001-27

MEMOR VALOR GLOBAL: 3.303,00 (três mil trezentos e três reais)

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara/MS,
04 dias do mês de Julho de 2019.

Saylor Cristiano de Moraes

Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara.
CONTRATADA: Paulo Roberto Fernandes ME CNPJ Nº 12.544,411/0001-27. **OBJETO:** Empresa especializada para aquisição de papel sulfite A4 e Clipes, conforme especificações do Termo de Referência para a Câmara Municipal de Água Clara, para um período de 15 (quinze) meses. **VALOR TOTAL DE R\$ 3.303,00** (três mil trezentos e três reais).

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 04 de outubro de 2019.

Marta Rosa dos Santos

Presidente da CPL

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Temporária de Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara/MS, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 16, inciso XXI e artigo 21, inciso V, alínea "a", artigo 110, §2º,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 617/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

inciso III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE** nomear os vereadores abaixo para compor a Comissão Temporária de Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara, criada mediante a Resolução 006/2019 de 09 de setembro de 2019.

Art.1º - A Comissão será composta pelos seguintes vereadores, respeitada a pluralidade partidária, na forma do artigo 21, inciso V, alínea "a" do Regimento Interno:

Presidente: Simone Oliveira Batista - PATRIOTA

Relator: Gustavo Gimenez Guiraldelli – PSDB

Membro: Claudio de Souza Ferreira - AVANTE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Câmara Municipal de Água Clara/MS, Aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente